



DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 132 DE 03 DE MAIO DE 2023.

"Abre créditos Suplementares e/ou especiais e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe confere o artigo 75, inciso VI da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos, créditos Suplementares e/ou Especiais no valor de **R\$ 632.000,00 (seiscentos e trinta e dois mil reais)**, conforme Lei 4.461/2022 para reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação – Anulação de Dotação		
Dotação Orçamentária	Descrição	Valor R\$
02.0202.04.122.0001.2421.339039.100	Manut. Das Ativ. Da Secret. De Administração	300.000,00
02.0224.04.122.0001.2757.339039.100	Manut. Das Ativ. Da Secret. Munic. Desenv. Rural	45.600,00
02.0226.04.122.0001.2756.339039.100	Manut. Das Ativ. Da Secret. Municipal de Esporte e Lazer	34.300,00
07.0701.04.122.0001.2400.319113.100	Manut. Das Ativ. da Diretoria de Adm. E Finanças	125.000,00
07.0701.08.244.0001.2546.469071.100	Manut. Das Ativ. do Núcleo de Assistência	125.000,00
09.0901.08.244.0001.2508.339092.100	Manut. Das Ativ. Da Sec. Municipal de Desenv. Social	2.100,00
Total Suplementação – Anulação de Dotação		632.000,00

Art. 2º - Para cobertura total dos Créditos abertos, por força do presente decreto, será usado como recurso a redução, no valor de **R\$ 90.875,68 (noventa mil, oitocentos e setenta e cinco reais e sessenta e oito centavos)** da seguinte dotação orçamentária.

Redução – Anulação de Dotação		
Dotação Orçamentária	Descrição	Valor R\$
02.0202.04.122.0001.1109.449061.100	Aquisição/Desapropriação de Imóveis	300.000,00
02.0224.04.122.0001.2943.339030.100	Criação e Manut. do Projeto "Rápido e Fácil Rural"	5.000,00
02.0224.04.122.0001.2943.339039.100	Criação e Manut. do Projeto "Rápido e Fácil Rural"	5.000,00
02.0224.04.122.0001.2943.339040.100	Criação e Manut. do Projeto "Rápido e Fácil Rural"	5.000,00



02.0224.20.601.0088.1231.449051.100	Reforma e Ampliação de Feiras Cobertas	10.000,00
02.0224.20.601.0088.2448.339030.100	Incentivo a Lavoura/Hortas Comunitárias	5.000,00
02.0224.20.601.0088.2448.339036.100	Incentivo a Lavoura/Hortas Comunitárias	5.000,00
02.0224.20.601.0088.2448.339039.100	Incentivo a Lavoura/Hortas Comunitárias	5.000,00
02.0224.20.606.0001.2984.339039.100	Manut. e Conservação Do Batedouro Municipal	5.600,00
02.0226.27.812.0090.2429.339039.100	Comemorações e Realizações de Eventos	34.300,00
07+0701.08.244.0001.1127.449051.100	Construção da Sede do Ipasluz Saúde	200.000,00
07.0701.08.244.0001.1227.449052.100	Aquisição de Equipe. e Mat. Permanente	50.000,00
09.0901.08.244.0117.1025.449051.100	Construção de casas populares	2.100,00
Total Redução – Anulação de Dotação		632,000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, em 03 de maio de 2023.

DIEGO VAZ SORGATTO
Prefeito Municipal